



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 84/CSJT.GP.SG.CGPES, DE 9 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a determinação contida no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da Resolução nº 13, de 21/3/2006, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

Tornar públicos os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

TABELA DE SUBSÍDIOS DE MAGISTRADOS
LEIS Nºs 9.655/1998 e 12.771/2012

DISCRIMINAÇÃO	SUBSÍDIO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO	25.323,51
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	24.057,33
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	22.854,46

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
LEIS Nº 12.774/2012 (ANEXO II)

CARREIRA	CLASSE PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GAJ	VENCIMENTOS
ANALISTA JUDICIÁRIO	C-13	6.957,41	4.313,59	11.271,00
	C-12	6.754,77	4.187,96	10.942,73
	C-11	6.558,03	4.065,98	10.624,01
	B-10	6.367,02	3.947,55	10.314,57
	B-09	6.181,57	3.832,57	10.014,14
	B-08	5.848,22	3.625,90	9.474,12
	B-07	5.677,88	3.520,29	9.198,17
	B-06	5.512,51	3.417,76	8.930,27
	A-05	5.351,95	3.318,21	8.670,16
	A-04	5.196,07	3.221,56	8.417,63
	A-03	4.915,86	3.047,83	7.963,69
	A-02	4.772,68	2.959,06	7.731,74
	A-01	4.633,67	2.872,88	7.506,55
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C-13	4.240,47	2.629,09	6.869,56
	C-12	4.116,96	2.552,52	6.669,48
	C-11	3.997,05	2.478,17	6.475,22
	B-10	3.880,63	2.405,99	6.286,62
	B-09	3.767,60	2.335,91	6.103,51
	B-08	3.564,43	2.209,95	5.774,38
	B-07	3.460,61	2.145,58	5.606,19
	B-06	3.359,82	2.083,09	5.442,91
	A-05	3.261,96	2.022,42	5.284,38
	A-04	3.166,95	1.963,51	5.130,46
	A-03	2.996,17	1.857,63	4.853,80
	A-02	2.908,90	1.803,52	4.712,42
	A-01	2.824,17	1.750,99	4.575,16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AUXILIAR JUDICIÁRIO	C-13	2.511,37	1.557,05	4.068,42
	C-12	2.403,23	1.490,00	3.893,23
	C-11	2.299,74	1.425,84	3.725,58
	B-10	2.200,71	1.364,44	3.565,15
	B-09	2.105,94	1.305,68	3.411,62
	B-08	1.992,37	1.235,27	3.227,64
	B-07	1.906,58	1.182,08	3.088,66
	B-06	1.824,48	1.131,18	2.955,66
	A-05	1.745,91	1.082,46	2.828,37
	A-04	1.670,73	1.035,85	2.706,58
	A-03	1.580,63	979,99	2.560,62
	A-02	1.512,57	937,79	2.450,36
	A-01	1.447,43	897,41	2.344,84

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (CJ)
LEI Nº 11.416/2006 (ANEXOS III e VII)

CJ	VALOR INTEGRAL (ART. 18)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (ART. 18)
CJ-04	11.686,76	7.596,39
CJ-03	10.352,52	6.729,14
CJ-02	9.106,74	5.919,38
CJ-01	7.945,86	5.164,81

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)
LEI Nº 11.416/2006 (ANEXO VIII)

FUNÇÃO COMISSIONADA	VALOR INTEGRAL (ART. 18)
FC-06	3.072,36
FC-05	2.232,38
FC-04	1.939,89
FC-03	1.379,07
FC-02	1.185,05
FC-01	1.019,17